

ou

QUADRO N.º 3-B

	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
	Total	Contacto		
Realização de um Estágio Profissional + Realização e apresentação de um Relatório de Estágio.	1500	OT (100)	60	

Despacho n.º 14 835-BP/2007

Nos termos do disposto no artigo 4.º da resolução SU-114/06, de 6 de Novembro de 2006, do senado universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de mestrado em Economia e Política da Saúde, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 290/2007;

Sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Economia e Política da Saúde.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2007-2008.

26 de Abril de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Minho.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).

3 — Curso — programa de mestrado em Economia e Política da Saúde.

4 — Grau ou diploma — mestre.

5 — Área científica predominante do curso — Economia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 100.

7 — Duração normal do curso — três trimestres lectivos, dois trimestres dissertação/trabalho projecto.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	ECO	13	14 a 40
Administração Pública	AP	7	0 a 26
Direito	DIR		0 a 6
Geografia	GEO		0 a 6
Ciências Saúde	CS		0 a 12
Sociologia	SOC		0 a 6
Dissertação	ECO	40	
<i>Total</i>		60	40

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho**Escola de Economia e Gestão****Programa de mestrado em Economia e Política da Saúde****Mestre****Economia**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Parte curricular — 1.º trimestre						
Economia da Saúde I	ECO	1.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	
Microeconomia — Nível Intermediário	ECO	1.º trim.	196	TP: 24; OT: 32	7	Opção I *
Microeconomia — Nível Avançado	ECO	1.º trim.	196	TP: 24; OT: 32	7	Opção I *
Estatística — Nível Avançado	ECO	1.º trim.	196	TP: 24; OT: 32	7	Opção II **
Econometria — Nível Intermediário	ECO	1.º trim.	196	TP: 24; OT: 32	7	Opção II **
Econometria — Nível Avançado	ECO	1.º trim.	196	TP: 24; OT: 32	7	Opção II **

* A realizar apenas uma unidade curricular de entre as mencionadas totalizando 7 ECTS.

** A realizar apenas uma unidade curricular de entre as mencionadas totalizando 7 ECTS.

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Parte curricular — 2.º trimestre						
Avaliação Económica das Tecnologias de Saúde I	ECO	2.º trim.	196	TP: 24; OT: 32	7	
Políticas e Sistemas de Saúde	AP	2.º trim.	196	TP: 24; OT: 32	7	
Tópicos de Economia Experimental	ECO	2.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção III *
Economia da Eficiência e da Distribuição	ECO	2.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção III *
Microeconometria	ECO	2.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção III *
Regulação Económica da Saúde	ECO	2.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção III *
Economia da Saúde II	ECO	2.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção III *
Administração Hospitalar	ECO	2.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção III *

** A realizar apenas uma unidade curricular de entre as mencionadas totalizando 6ECTS.

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Parte curricular — 3.º trimestre						
Economia e Política Farmacêutica	ECO	3.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção IV *
Direito em Saúde	DIR	3.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção IV *
Tópicos de Economia Experimental	ECO	3.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção IV *
Microeconometria	ECO	3.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção IV *
Teoria dos Jogos	ECO	3.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção IV *
Opção Livre I	CS	3.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção IV *
Saúde e Sociedade	SOC	3.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção IV *
Administração e Gestão de Organizações de Saúde não Lucrativas	AP	3.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção IV *
Opção Livre II	CS	3.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção V *
Qualidade em Saúde	AP	3.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção V *
Perspectivas Geográficas em Saúde	GEO	3.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção V *
Avaliação Económica das Tecnologias de Saúde II	ECO	3.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção V *
Tópicos de Economia Pública	GEO	3.º trim.	168	TP: 24; OT: 31	6	Opção V *
Projecto	ECO/AP	3.º trim.	224	OT: 10	8	

* A realizar apenas uma unidade curricular de entre as mencionadas totalizando 6 ECTS.

* A realizar apenas uma unidade curricular de entre as mencionadas totalizando 6 ECTS.

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Parte de investigação — dois trimestres						
Elaboração orientada da dissertação	ECO		1120		40	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 14 835-BQ/2007

Nos termos do disposto no artigo 4.º da resolução SU-115/06, de 6 de Novembro de 2006, do senado universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de mestrado em Economia e Política das Telecomunicações, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 5/2007;

Sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Economia e Política das Telecomunicações.